

FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

- Cada ação deve ter um mínimo de 8 (oito) participantes e um número máximo de 15 (quinze) participantes, podendo ser superior com a condição de não prejudicar os objetivos, desenvolvimento e qualidade das ações.
- Os participantes devem cumprir o horário estabelecido para cada formação/módulo programático, sem exceder a tolerância de 15 minutos concedida (o tempo de tolerância pode ser alterado mediante decisão prévia do/a formador/a). Após esse período não é permitida a entrada na formação/módulo programático.
- Não se verificando um número mínimo de presenças após os 15 minutos, a ação pode ser adiada/cancelada. Esta medida visa assegurar a concretização dos objetivos, o melhor desenvolvimento das atividades e a garantia da qualidade da sessão.

INSCRIÇÕES

- A pré-inscrição é efetuada em formulário de inscrição online, até à data limite indicada para o efeito.
- A pré-inscrição não faculta acesso direto à frequência da formação, sendo que os interessados ficam sujeitos a um processo de seleção.
- As inscrições são aceites por ordem de chegada, podendo ser ainda considerados outros critérios de seleção, tais como a prioridade estabelecida a estudantes do P.PORTO.
- Pelo seu carácter exploratório e experiencial, o número de participantes por ação é limitado.
- A confirmação da inscrição é remetida por correio eletrónico, para o contacto disponibilizado pelo/a interessado/a.
- A inscrição só é considerada definitiva após o respetivo pagamento e envio atempado dos documentos solicitados (comprovativo de pagamento e cópias dos documentos comprovativos de identificação civil e fiscal).

TAXA DE PARTICIPAÇÃO

- As informações relativas ao processo de pagamento são remetidas por correio eletrónico, término o prazo de inscrições.
- Na ausência do pagamento no tempo devido, a inscrição é automaticamente anulada e será contactado um/a interessado/a em lista de reserva.
- O GIAP reserva uma frequência gratuita a 1 estudante bolseiro/a do P.PORTO, no ano letivo em curso, que deve ser solicitada pelo/a interessado/a e validada mediante a entrega do comprovativo aquando da pré-inscrição (critério de atribuição: ordem de chegada das inscrições).

CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- Não há lugar a devolução do valor pago pela inscrição.
- Poderá ser transferido o valor da inscrição para outra ação de formação já calendarizada, desde que o pedido de cancelamento da inscrição e de transferência de valor sejam comunicados por escrito ao GIAP até 3 (três) dias úteis antes da data de início da formação.
- Não é aplicável o disposto nos dois pontos anteriores do presente artigo, sempre que o cancelamento seja motivado pela alteração do cronograma da formação, sem aviso prévio e/ou sem acordo entre as partes; ou derivado do cancelamento da formação por parte do GIAP.

CANCELAMENTO DA FORMAÇÃO / MÓDULOS PROGRAMÁTICOS

- . O GIAP pode cancelar qualquer ação programada verificando-se um número insuficiente de inscrições/presenças ou por motivos de gestão imprevistos/impedimentos de força maior.
- . Caso se verifique o cancelamento de uma determinada ação, o GIAP compromete-se a contactar todos os intervenientes, analisar os melhores horários e dias para reposição, e avisar atempadamente das novas datas para realização da formação/módulos programáticos.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- . É atribuída uma declaração de participação emitida pelo GIAP, mediante a frequência de 100% das ações desenvolvidas e a entrega da documentação solicitada por este serviço.

OBSERVAÇÕES

- . São aplicadas as presentes normas de funcionamento às sessões formativas temáticas do Programa Embaixadores P.PORTO @ Saúde Mental 2020.

T. 225 571 016

E. gjap@sc.ipp.pt